

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CAMARACONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E-03/ 100.882/2003

INTERESSADO: SENAI - RJ

PARECER CEE N° 067 /2004

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Meio Ambiente, Habilitação de Técnico em Meio Ambiente, a ser ministrado pelo Centro de Formação Profissional do SENAI-RJ, localizado na Rua Gerson Chernicharo, s/nº, Município de Nova Iguaçu, nos termos da Deliberação CEE nº 254/00, a partir da data da publicação no Diário Oficial. e dá outras providências.

HISTÓRICO

Sandra Maria dos Santos Sólon Ribeiro, Diretora de Cursos Técnicos do SENAI/RJ, com sede na Rua Graça Aranha, n°1, Centro, solicita autorização para funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente, da Área de Meio Ambiente, com carga horária de 1.620 horas, no seu Centro de Formação Profissional de Nova Iguaçu, localizado na Rua Gerson Chernicharo, s/n, Município de Nova Iguaçu.

O Plano de Curso está apresentado em consonância com a Deliberação CEE n° 254/00 e com a legislação em vigor.

Os candidatos devem estar cursando, no mínimo, a 2ª série do Ensino Médio, cuja conclusão é exigida para obtenção do diploma de técnico.

O itinerário curricular é constituído de quatro módulos, a saber:

- —Módulo Básico, sem terminalidade, com 140 horas;
- —Módulo Específico I, com 320 horas, e terminalidade como Qualificação Profissional em Auxiliar em Controle Ambiental;
- —Módulo Específico II, com 380 horas, e terminalidade como Analista de Parâmetros Ambientais;
- —Módulo Específico III, com 380 horas, conduzindo à Qualificação Profissional em Auxiliar Técnico em Meio Ambiente.

Ao cumprir todos os módulos (básico e específicos), realizado o estágio supervisionado e apresentado o comprovante de conclusão do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente.

O Corpo Docente é qualificado, e o SENAI/RJ oferece a Formação Pedagógica quando necessária.

As instalações, laboratórios e equipamentos são plenamente satisfatórios.

O Perfil Profissional é adequado às demandas do mercado, e o Aproveitamento de Competências obedece às orientações pedagógicas desejáveis.

A instituição apresenta Protocolo do plano de Curso no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico no MEC – NIC 23.001.969/2003-28.

Constam deste Parecer a Matriz Curricular (anexo I) e a relação do Corpo Docente (anexo II).

VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional, Área de Meio Ambiente, Habilitação de Técnico em Meio Ambiente, com carga horária de 1620 horas, a ser ministrado no Centro de Formação Profissional do SENAI/RJ de Nova Iguaçu, localizado na Rua Gerson Chernicharo, s/n, Município de Nova Iguaçu.

Determina-se que o representante legal da instituição assine, no ato do recebimento do Parecer, o Termo de Compromisso para a visita da Comissão de Especialistas, prescrito na Deliberação CEE nº 272/01.

Este Colegiado, após a competente homologação e publicação deste Parecer no Diário Oficial, deverá providenciar o registro da aprovação do Plano de Curso junto ao Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico, para que o mesmo passe a ter validade nacional

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2004.

Roberto Guimarães Boclin — Presidente e Relator Antonio José Zaib — ad hoc Arlindenor Pedro de Souza — ad hoc João Pessoa de Albuquerque Magno de Aguiar Maranhão Sohaku Raimundo César Bastos Valdir Vilela

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado com abstenção de voto do Conselheiro José Antonio Teixeira.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 18 de maio de 2004.

Roberto Guimarães Boclin Presidente Interino

Homologado em ato de 30/06/04 **Publicado em 08/07/04 - pág. 30**

Processo nº: E-03/100.882/2003

Anexo I Curso Técnico em Meio Ambiente Matriz Curricular

| Unidade Curricular | Mód. Básico | Mód. Esp. I | Mód. Esp. II | Mód Esp. III |
|-------------------------------------|-------------|-------------|--------------|--------------|
| Leitura de Conteúdo/Redação Técnica | 30h | | | |
| Iniciação à Tecnologia | 30h | | | |
| Introdução à Informática | 40h | | | |
| Higiene e Segurança do Trabalho | 40h | | | |
| Educação Ambiental | | 80h | | |
| Hidráulica Aplicada | | 80h | | |
| Metodologia Científica | | 40h | | |
| Química Geral | | 120h | | |
| Química Orgânica | | | 40h | |
| Análise Microbiológica | | | 80h | |
| Análise de Águas e Efluentes | | | 100h | |
| Tratamento de Águas e Efluentes | | | | 100h |
| Poluentes Atmosféricos | | | 80h | |
| Resíduos Sólidos | | | 80h | |
| Orientação à Pesquisa | | | | 40h |
| Administração Industrial | | | | 40h |
| Gestão Ambiental | | | | 80h |
| Processos Industriais | | | | 40h |
| Impactos Ambientais | | | | 40h |
| Legislação Ambiental | | | | 40h |
| Carga Horária Módulo | 140h | 320h | 380h | 380h |
| Estágio Supervisionado | | | | 400h |
| Carga Horária Total | | · | · | 1.620h |

Processo nº: E-03/100.882/2003

Anexo II Técnico em Meio Ambiente Corpo Docente

| Nome do Professor | Unidade Curricular/Discipli- na | Disciplina/Registro ou Au- torização | Órgão Expe- didor |
|-------------------------------------|--|--|----------------------|
| Heloísa dos Santos Barbosa | Leitura de Conteúdo/Reda- ção Técnica Metodologia Científica | Diploma/Reg.n°. 02759/95-8 | UNIGRANRIO |
| Sérgio da Silva Pereira | Iniciação à Tecnologia Hidráulica Aplicada | Diploma/Reg.nº.119/85 | UFF |
| Luiz Eduardo Campino Rodrigues | Introdução à Informática | Diploma/Reg.nº 01826/3373-2001/01 | UNIG |
| Everaldo Pedro Gomes de Oliveira | Higiene e Segurança do Tra- balho | Autorização nº 97-1-02545-3 | CREA/RJ |
| Osvaldir Alves dos Santos | Educação Ambiental | Declaração de Conclusão | UERJ |
| Flávio Eduardo do Rio Brandão | Química Geral Química Orgânica | Autorização nº 98-1-05448-0 | CREA/RJ |
| Marco Antonio Alves da Costa | Análise Microbiológica Orientação à Pesquisa | Autorização nº90-1-02739-2 Autorização nº90-1-02739-2 | CREA/RJ |
| José Wilson de Paula | Análise de Águas e Efluentes | Autorização nº1987108733 | CREA/RJ |
| Adriana Vilela Montenegro Felipetto | Resíduos Sólidos Tratamento de Águas e Eflu- entes | Diploma nº 005481 | UFRJ |